



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO

APOSLADO

D E C R E T O Nº 1238 DE 12 DE Junho 1.989

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, levado a efeito pelo recém descongelamento de preços;

CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica majorado para Rcz\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 12 de junho de 1.989.

*Paulo Cesar Raye de Aguiar*  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal